

**CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**  
CNPJ nº 50.749.446/0001-91

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.476.446/0001-91 ("Fundo"), vem por meio do presente, informar aos Cotistas e ao Mercado o que segue:

Conforme disposto no Regulamento do Fundo, vigente desde 06 de dezembro de 2023 ("Regulamento"), cabe à Administradora a verificação mensal dos Índices de Subordinação entre as classes de cotas do Fundo. Na última apuração, foi identificado desenquadramento entre os Índices de Subordinação das Cotas Subordinadas Júnior e Seniores.

Para restabelecer o equilíbrio e garantir a proteção dos direitos de todos os cotistas, conforme previsto no Regulamento, os Cotistas Subordinados Júnior deverão realizar o reenquadramento dos Índices de Subordinação no prazo de 90 (noventa) dias a partir desta comunicação.

O reenquadramento deverá ser feito por meio da integralização de novas Cotas Subordinadas Júnior, mediante Nova Emissão de Cotas, no montante de **R\$ 12.544.000,00 (doze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, o qual deverá ser subscrito e integralizado pelos cotistas em moeda corrente nacional, mediante Chamada de Capital, na proporção devida por cada Cotista em relação às Cotas emitidas pelo Fundo ("Nova Emissão"). Será conferido o Direito de Preferência aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do artigo 14.8.2 do Regulamento.

Por fim, a Administradora informa que, o não reenquadramento integral dos Índices de Subordinação no prazo supracitado ensejará a caracterização de Evento de Avaliação do Fundo, conforme previsto no artigo 21.1, (g) do Regulamento do Fundo, devendo a Administradora convocar Assembleia Geral para deliberar se tal Evento será considerado um Evento de Liquidação Antecipada, com os consequentes procedimentos relacionados à liquidação do Fundo, se aplicável.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
(Administradora)

